



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL N° 06/2026

TOTAL DAS RENÚNCIAS DE RECEITA - 2025

TIPO DE ISENÇÃO / ANISTIA - 2025	VALOR DA RENÚNCIA
Isenção IPTU - Aposentados e pensionistas - L.C. nº 131/2005	R\$ 74.265,22 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
Isenção IPTU - Portadores de Câncer ou AIDS - L.C. nº 231/2009	R\$ 4.773,67 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Isenção IPTU - Entidades Legalmente Constituídas e reconhecidas como de utilidade pública municipal - L.C. nº 64/2001 - CTM (artigos 29 - I, 50 - I), alterada pela Lei Complementar nº 698, de 20/12/2022	R\$ 15.712,00 (quinze mil, setecentos e doze reais)
Isenção IPTU - Lotes alienados do Distrito Industrial - Lei nº 1142/1998	R\$ 671,48 (seiscientos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Loteamentos aprovados - Lei Complementar nº 73/2002, de 31/12/2002, alterada pela Lei Complementar nº 698, de 20/12/2022	R\$ 254.533,55 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Isenção IPTU para imóveis locados a Templo de Qualquer culto - Lei Complementar nº 698, de 20/12/2022	R\$ 6.341,89 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)
Isenção ISSQN - aposentados com atividade autônoma, domiciliado no Município - L.C. nº 64/2001 - CTM (artigo 73 - VI)	R\$ 8.287,42 (oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Concessão de anistia/ desconto sobre multa e juros, para taxas e tributos municipais, L.C. nº 916 de 22 de agosto de 2025	R\$ 755.920,87 (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)
TOTAL	R\$ 1.120.506,10 (um milhão, cento e vinte mil, quinhentos e seis reais e dez centavos).

**Nara Rubia Batista da Silva Fischer
Secretária da Fazenda Municipal**